

capim Milla



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 3372-2099

OF/GAB/SEMAS/ Nº 574/2022

Linhares/ES, 06 de junho de 2022.

**À Câmara Municipal de Linhares
Ilustríssima Senhor Roque Chile
Presidente da Câmara Municipal de Linhares**

Assunto: Resposta Protocolo Nº 3019/2022 e 3168/2022.

Prezado Senhor Presidente,

Em resposta a solicitação demandada no OF./GAB./PROP../C.M.L./Nº. 178/2022 informamos que o município necessita de cofinanciamento com a União para a organização e implementação de outro Centro de Referência de Assistência Social - CRAS em qualquer território. Desta forma, a construção e implementação de um CRAS nas localidades citadas torna-se inviável devido dentre os fatores, a baixa densidade demográfica.

Nesse sentido, compreendendo a necessidade de oferta de serviços socioassistenciais nas regiões rurais, a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social tem avaliado a possibilidade de atender tais necessidades, por meio da pactuação do CRAS Intinerante já previsto em nosso PPA e demais serviços da política de assistência social, como as equipes técnicas complementares que tem desenvolvido atividades de atendimento e acompanhamento nas comunidades de Regência, Areal, Entre Rios, Povoação, Degredo, Brejo Grande, Pontal do Ipiranga.

Ainda, no que refere-se a solicitação contida no Requerimento Gab. ACMS nº 215/2022 informamos que a NOBRH SUAS prevê a capacidade máxima de 5.000 famílias para cada CRAS em município de grande porte e que em nosso município nenhum dos nossos



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Handwritten signature



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 3372-2099

equipamentos ultrapassou tal número. No entanto, mesmo não atingindo o número de famílias total referenciadas, esta gestão veem trabalhando para o reordenamento e implantação de mais um CRAS com vistas a ampliar a capacidade de atendimento.

Ainda, quanto ao espaço para a realização de reuniões a política de assistência social prima pela articulação entre as demais políticas e sempre que a capacidade dos auditórios dos CRAS não comportam o número de pessoas para os eventos, as coordenações dos equipamentos são orientados a buscarem parcerias com os demais instituições localizadas nos territórios.

Atenciosamente,

Luciana Mantovanelli Amorim
Secretária de Assistência Social





Ofício de Proposições - Nº 178

PROCESSO DE REFERÊNCIA: 3019/2022

25 de maio de 2022.

No ato da resposta, favor fazer referência aos protocolos nº 3019/2022 e nº 3168/2022

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

Atendendo as proposições supracitadas, datadas, respectivamente, de 09 e 16/05/2022, apresentadas nas Sessões Ordinárias dos dias **16 e 23/05/2022**, pelos ilustres vereadores Professor Antônio Cesar e Wellington Vizentini, solicito de Vossa Excelência, **o que se segue em anexo.**

Certo de poder contar com vossa prestimosa atenção aos reclames do nobre Parlamentar, a qual vem ao encontro dos anseios de toda a coletividade, desde já expresso minhas cordiais saudações e fico no aguardo de seu manifesto quanto ao pleito.

Atenciosamente,

Roque Chile

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

*06/06/22
ruac*



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 36003000370038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Gabinete do(a) Vereador(a) Professor Antônio Cesar

REQUERIMENTO

AO EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

Assunto: SOLICITA À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL INFORMAÇÕES A RESPEITO DA AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE CRAS.

Linhares, 9 de maio de 2022.

Requerimento Gab. ACMS nº 215/2022

CONSIDERANDO que o artigo 128 do Regimento Interno desta Câmara Municipal prevê a utilização de requerimento dirigido à Mesa Diretora ou ao Presidente, para tratar de matéria de competência da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste gabinete que a atual oferta de CRAS pela Prefeitura Municipal é insuficiente para atender os bairros adequadamente.

É o presente para solicitar a Secretaria Municipal de Assistência Social informações a respeito da ampliação da oferta dos CRAS, em especial se há um planejamento da construção de mais unidades, principalmente na zona urbana.

Cordialmente,

VEREADOR(A) Professor Antônio Cesar-PV



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350034003900340035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Gabinete do Vereador Vicentini

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

INDICAR AO PODER EXECUTIVO QUE SE DESIGNE A SECRETARIA DE OBRAS DE LINHARES O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO DE UM AUDITÓRIO NO CRAS DO BAIRRO RIO QUARTEL.

JUSTIFICATIVA

Essa obra tem uma grande importância para a região, pois o CRAS de Rio Quartel atende muitas famílias, e esse espaço será utilizado para palestra realizadas pela secretaria de assistência social, dentre outros eventos internos.

Segue em anexo a planta baixa executada pela empresa Serpenge, com a inclusão do auditório no espaço vago nos fundos do local.

Desta forma, conto com a acolhida da presente indicação por parte do Senhor Prefeito, juntamente a secretaria responsável, reforçando que se trata de providência de interesse público.

Atenciosamente,

Plenário "Joaquim Calmon", 16 de maio de 2022.

Vereador(a) Vicentini – REDE

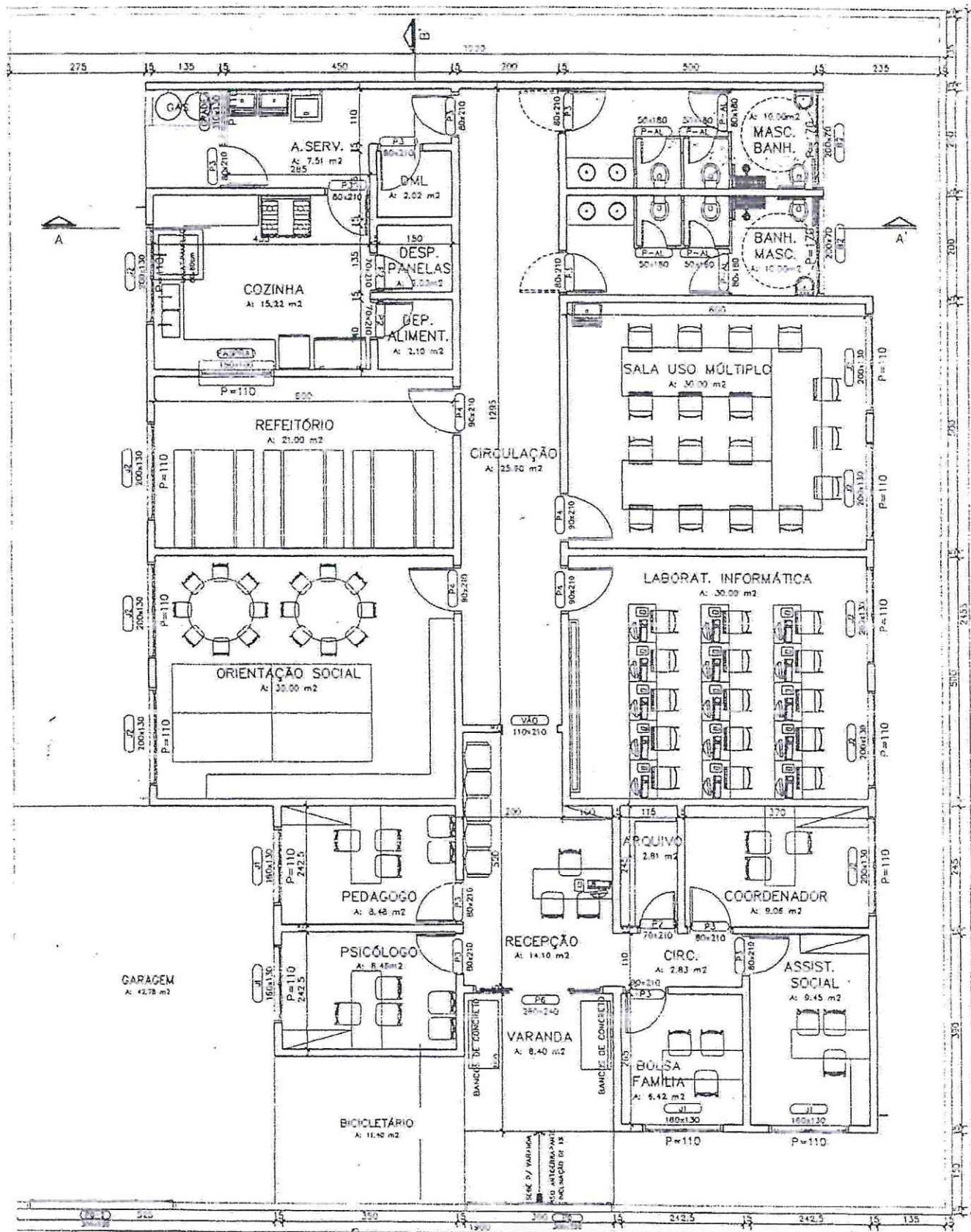


Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003000390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





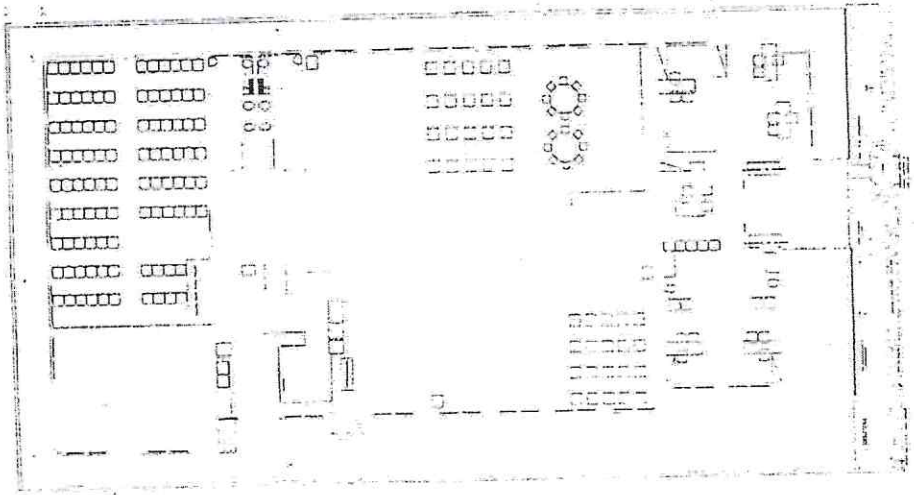
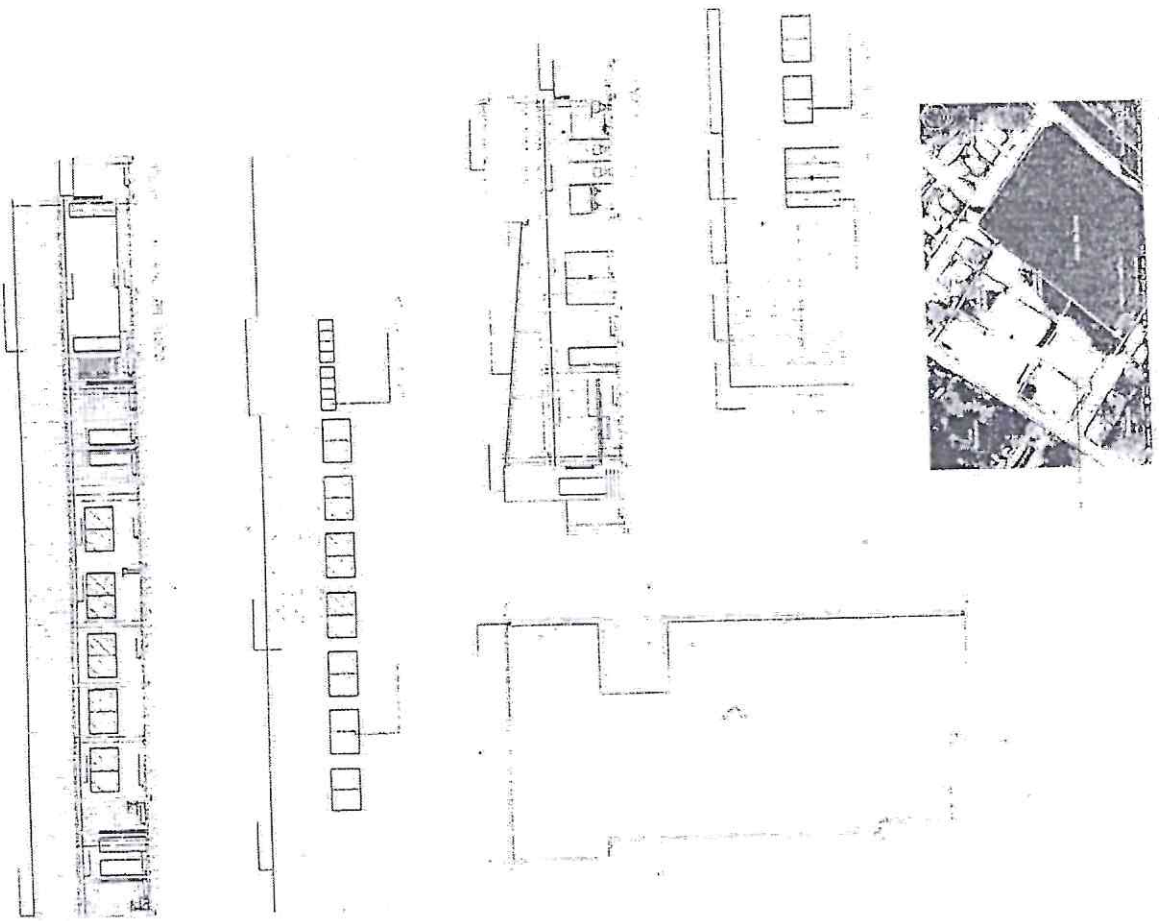
Cras Rio Quarteil
 Rua Jorge Nunes Rosa S/N
 Bairro Rio Quarteil
 (21) 3373.0694

PLANTA CRAS RIO QUARTEL
 ÁREA TOTAL CONSTRUIDA: 243,61 m²
 Escala: 1/20
 300m².



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3200350035003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350035003800350033003A005000

Assinado eletronicamente por **JACIARA DE ASSIS** em **08/06/2022 14:02**

Checksum: **D71C7D4A985CFFE6CC8BB3104C7CFCEA2ACFECF788F59D67C5DB92D09C60D4D4**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350035003800350033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

